



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 45/2021
CONTRATO: 302/2021
PROCE. ADMINISTRATIVO: 334/2021
PROTOCOLO: 10692/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2021, Dispensa nº 45/2021, QUE TEM COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DO CISMEPAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONF. ARTIGO 57, II, PARAGRAFO 2º DA LEI 8.666/1993.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

I

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, já qualificados no contrato em epígrafe, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE COMPLEMENTARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA OS PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, celebram o presente termo aditivo de prazo nos termos do Art. 57, II, §2º da Lei nº 8666/1993, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições.

II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

Celebra-se o presente Termo de Aditivo de Prazo, tendo em vista que entendemos se tratar de uma prestação de serviço continuado a ser fornecido pelo Município, já que por meio do presente contrato são fornecidos plantões médicos de Clínico Geral à Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h de Ibiporã, atendendo aos pacientes tanto do Município de Ibiporã como de cidades vizinhas. Tal contratação é de extrema importância para manter os serviços de Urgência e Emergência, visto que esses serviços persistem de forma ininterrupta, por isso é necessária a continuidade para que não haja desassistência a população, conforme Comunicação Secretaria Municipal de Saúde e Parecer nº 267/2023 da Procuradoria Geral do Município.

III

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** o prazo de vigência do referido contrato, para mais 12 meses, até o dia 01/10/2024, nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8666/1993.
- **Acréscitar** ao valor do Contrato a **importância de R\$ 3.124.200,00** (Três milhões, cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) para fazer frente ao período a ser renovado.

Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - Fax: (43) 3178-8448
CEP 86200-000 - www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ: 76.244.961/0001-03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data aposta no final.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 302/2021 da Dispensa de Licitação nº 45/2021.

VI

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 12 de Setembro de 2023.

MARCOS
ANTONIO
VOLTARELLI:4994
9497949

Assinado de forma digital
por MARCOS ANTONIO
VOLTARELLI:49949497949
Dados: 2023.10.10 13:36:21
-03'00'

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
CISMEPAR

LEILIANE DE JESUS L. VILLAR
Secretaria Municipal de Saúde

Ricardo de Jesus Furquim
Fiscal do Contrato

Roberta de Almeida Simões
Fiscal do Contrato

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Testemunha

KEMIL EL KADRI
Testemunha

DIEGO AUGUSTO
BUFFALO
GOMES:03930138
980

Assinado de forma digital
por DIEGO AUGUSTO
BUFFALO
GOMES:03930138980
Dados: 2023.10.09 14:43:39
-03'00'



Assinado por: JUAREZ AFONSO IGNACIO 20/09/2023 10:16:12
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR
20/09/2023 13:38:45 Tramitado e Assinado Eletronicamente com
base no Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: RICARDO DE JESUS FURQUIM 21/09/2023 09:38
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 21/09/2023 12:16:22
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.